PROJETO DE LEI Nº 2.733, DE 30 MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 2.444, de 09 de março de 2021 e dá outras providências.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 2.444, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º - A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o período de 12 meses.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal